



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA NECILHA DE CASTRO**, matrícula nº 00006, pertencente ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA** e a empresa **ADEMILTO ALVES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 34.849.190/0001-38, que tem por objeto a contratação de serviços prestados por empresa especializada na locação de veículos automotores em perfeitas condições e licenciados junto aos órgãos reguladores de trânsito para atender demandas eventuais da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, em deslocamentos, aferidos por diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2026

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	SERVIDOR FISCAL
014/2026	ADEMILTO ALVES DOS SANTOS	contratação de serviços prestados por empresa especializada na locação de veículos automotores em perfeitas condições e licenciados junto aos órgãos reguladores de trânsito para atender demandas eventuais da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, em deslocamentos, aferidos por diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2026	MARIA NECILHA DE CASTRO



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne às atividades de gestão e fiscalização de contratos para a atuação do gestor de contrato e dos fiscais de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Rio Maria.

Art. 3º. O(A) servidor(a) designado(a) por este Ato poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Rio Maria/PA, em 14 de abril de 2026.

SHEILA MARCELINO SAMPAIO
Vereadora/Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria/PA